Comissão de Finanças e Orçamento
Igarassu, 29/08/2017
Presidente

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 29/08/2017
Presidente

A SANÇÃO
Em 13/09/2017
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 29/08/2017
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 12/09/2017
Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 14/09/2017
Presidente da C.M. Iga.

Projeto de Lei Nº 3.032/2017

EMENTA: Dispõe sobre anistia de dívidas e isenção de pagamento para emissão de alvarás de veículos e motoristas que fazem transporte alternativo (taxis), no Município de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º -Fica concedida anistia do pagamento de dívidas referentes aos Alvarás dos veículos e motoristas que fazem o transporte alternativo (taxis), no Município de Igarassu.

Art. 2º - Ficam isentos do pagamento para emissão de Alvarás, os veículos e motoristas que fazem o transporte alternativo (taxis), no Município de Igarassu, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 28 de agosto de 2017.

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Vereador